PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAXAMBU-MG**

DECRETO Nº 2340 DE 12 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional

suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal

4.320/64;

Considerando, a implantação da programação de repasses do SUS oriundos

do PPI - Assistencial, em virtude da assunção pelo Município da gestão plena do Sistema

Municipal de Saúde, para execução de ações e serviços públicos de saúde de média e alta

complexidade hospitalar, a qual não foi prevista no orçamento vigente;

Considerando, a abertura de crédito adicional especial, com recursos de

excesso de arrecadação, nos termos da Lei Municipal nº 2.455, de 07 de março de 2018 e

Decreto nº 2.321, de 14 de maio de 2018;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de

créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme Lei

Municipal nº 2.421/2017, art. 4º, inciso II;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal

4.320/64 e artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito

adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 141.427,24 (cento e quarenta e

um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da

seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Subunidade: 02.04.01 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2202 - Contratualização Teto de Média e Alta

Complexidade

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 629)

Fonte 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta

Total do crédito suplementar.....R\$ 141.427,24

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação parcial, no valor de R\$ 141.427,24 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), da fonte de recursos nº 149 — Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, decorrente da programação de repasses do SUS oriundos do PPI-Assistencial, em virtude da assunção pelo Município da gestão plena do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 12 de junho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA Secretário Municipal de Administração interino